



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 018 / 98 – CIB/AM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica/ 96, objeto da Portaria nº 2.203 de 05.11.96;

CONSIDERANDO a indicação do **CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS – COSEMS.**

R E S O L V E :

1 – CONSTITUIR a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, com a finalidade de estabelecer os aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde, composta paritariamente por:

I – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA SAÚDE:

- Representante da Coordenadoria de vigilância em Saúde;
- Representante da Coordenadoria da Região Metropolitana de Manaus
- Representante da Coordenadoria de Controle e Avaliação;
- Representante da Coordenadoria de Planejamento e Informação em Saúde;
- Representante da Coordenadoria das regionais do Interior.

II -ORGÃO DE PRESENTAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE:

- **Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS;**
- **Presidente da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus;**
- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba;**
- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru;**
- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo;**

2 – TORNAR em efeito as Portarias nº 1.902/94 e 4.247/98 – GSESAU, Portaria nº 02/95 e Resolução nº 001/97 – CIB/AM.

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de maio de 1998.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

HOMOLOGO a Resolução nº **018/ 98 – CIB/Am**, datada de 28 de maio de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde